



FACULDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FAOSC
SOCIEDADE EDUCACIONAL DE PALMITOS
(FACULDADE REGIONAL PALMITOS)
INSTITUIÇÃO VINCULADA AO SISTEMA FEDERAL DE EDUCAÇÃO
Recredenciamento Portaria MEC nº 947, de 11/11/2020.
CNPJ: 07.488.858/0001-96

PORTARIA Nº 007/2023 – DIREÇÃO GERAL

Designa a comissão de fiscalização do cumprimento dos critérios para concessão, obtenção e manutenção do programa FUMDES no âmbito da Instituição

O Direção Geral da Faculdade Regional Palmitos (SC), ora denominada FAOSC – Faculdade do Oeste de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO, o artigo 9º da Lei nº 18.672, de 31 de julho de 2023 a Faculdade Regional Palmitos (SC).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Responsável pela Fiscalização do Cumprimento dos Critérios para Concessão, Obtenção e Manutenção do Programa de Bolsas Universitárias provenientes do Fundo Estadual de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior (FUMDES), no âmbito da Instituição.

Art.2º - A comissão referida terá como representante da instituição:

- Ani Joseli Ohweiler da Silva;
- Sidnei Rodrigues.

Parágrafo único. Os membros de que trata o *caput* terão mandato de 02 (dois) anos.

Art.3º - A comissão citada terá os seguintes representantes dos discentes:

- Thiago Fiorese;
- Julian Lucas Parisoto.

Parágrafo único. Os membros de que trata o *caput* terão mandato de 01 (um) ano.

Art. 4º - A comissão citada terá os seguintes representantes da Sociedade Civil:

- Nadia Rabaioli;
- Eduardo Predebon;
- Jussimar Riter

Parágrafo único. Os membros de que trata o *caput* terão mandato de 02 (dois) anos.

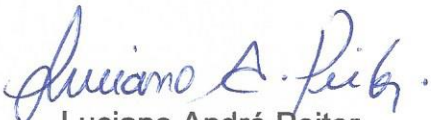
Art. 5º - A comissão citada terá Leonice Terezinha Richter como representante da 29ª Coordenadoria Regional de Educação de Palmitos – SC, com atuação por prazo indeterminado.

Art. 6º - Sem prejuízo de substituições nos termos das disposições regimentais, os membros da Comissão de que trata esta Portaria poderão, durante o curso de seus respectivos mandatos, ser substituídos a pedido, por iniciativa própria, bem como por subsequente incompatibilidade, ou na hipótese de perderem seus vínculos com as organizações/entidades representativas de que façam parte.

Art. 7º - A Comissão reunir-se-á sempre que convocada por seu Presidente.

Art. 8º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023, revogando-se eventuais disposições em sentido contrário.

Palmitos (SC), 01 de setembro de 2023.


Luciano André Peiter
Diretor Geral